



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.587 /2005.

Cria três cargos de Procurador I.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados três cargos de Procurador I, na estrutura da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 07 de abril de 2005.

RIVERTON MUSSI RAMOS
Prefeito

Publicação	<u>ODC/BATE</u>
Lei nº	<u>5567</u>
Data	<u>08/10/105</u> dia <u>07</u>
	<u>Felipe</u>
	S. VIDE R